



# Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 3989

Publicação Diária

Segunda-feira, 10 de fevereiro de 2020

## JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 145 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2020

**SÚMULA:** Decreta exoneração do servidor Adilson Pereira da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.001931/2020-72,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Exonerar servidor, nos termos abaixo:

- a)SERVIDOR: 139122-ADILSON PEREIRA DA SILVA
- b)TABELA/REF/NIVEL: 19 / II / 3
- c)CARGO/CLASSE: TECNICO DE SAUDE PUBLICA-A
- d)FUNCAO: TSPA01-ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM I
- e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude  
41-AUTÁRQUIA MUNICIPAL DE SAUDE  
4110-DUES - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE  
002-GERENCIA DA U. P. A. / SABARÁ
- f)DATA VIGÊNCIA: 03/02/2020.
- g)VACANCIA: Sim.
- h)MOTIVO: A PEDIDO.
- i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins - Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli - Secretário de Governo, Carlos Felipe Marcondes Machado - Superintendente da Ams.

## AVISO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: CONVITE Nº CC/SMGP-0002/2020, objeto: Serviços de Engenharia e Elaboração de Projetos completos e aprovados, para construção do Centro de Referência de Assistência Social da Região Sul A - CRAS Sul A. Valor máximo da licitação: R\$ 16.225,00 (dezesesseis mil duzentos e vinte e cinco reais). O edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4440 ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 07 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva – Secretário Municipal de Gestão Pública.

## ATA

**ATA DE CREDENCIAMENTO DE CONVÊNIO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CH/SMRH Nº 1/2019  
PROCESSO SEI Nº 19.009.113256/2019-42  
ATA DA 2ª REUNIÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2019**

Reuniram-se na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no dia 28/01/2020, às 13 (treze) horas e 10 (dez) minutos, as servidoras, Ana Karla Jacoby Aguiar Valim, matrícula funcional nº 15.167-0, Carina Aparecida de Souza, matrícula funcional nº 15.810-0, Lusia Adriana de Aguiar Silva, matrícula funcional nº 14.888-1, designadas pela Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, para compor a Comissão Responsável pela análise e julgamento das propostas que serão apresentadas visando o credenciamento de Instituições Financeiras que poderão operar com concessão de empréstimo e Instituições de Pagamento que poderão operar com concessão de cartão de pagamento na modalidade débito, ambos serviços, consignados em Folha de Pagamento aos servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, conforme Edital Chamamento Público nº SMRH-1/2019, para abertura dos envelopes das Instituições financeiras que protocolaram solicitação de credenciamento. O objeto do referido Chamamento Público é o credenciamento de Instituições Financeiras interessadas em conceder empréstimo pessoal e/ou refinanciamento de empréstimos aos servidores ativos, aposentados e pensionistas

da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, com consignação em folha de pagamento, e credenciamento de pagamento autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil interessadas em realizar a concessão de serviços de cartões de pagamento na modalidade débito. Foram recebidos, devidamente lacrados, 03 (três) envelopes, enumerados de 03 a 05, das seguintes Instituições financeiras: envelope 3 - Banco Pan S/A recebido em 14/01/2020; envelope 4 - Senff – Soluções em Meios de Pagamento, entregue pelos correios; envelope 5- Banco Bradesco S/A recebido em 24/01/2020. O envelope 4 - Senff – Soluções em Meios de Pagamento, não foi aberto para análise dos documentos, em virtude do Edital de Chamamento Público nº 1/2019 não contemplar recebimento de documento através dos correios. Foram abertos os envelopes nº 3 e nº 5, que após a análise dos documentos, de acordo com o disposto no item 5. Da Documentação para Habilitação e no item 6. Das Propostas e 7. Do Recebimento, Análise e Julgamento: No Envelope 3 - Banco Pan S/A, foram entregues 50 (cinquenta) folhas de documentos, sendo verificado que referente ao item 5. Da Documentação para Habilitação: 5.2.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, apresenta prazo de validade até 19/12/2019, deve ser substituída por Certidão vigente; 5.2.4 – Cédula de Identidade dos representantes legais da pessoa jurídica, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, apresentada como documento de identidade do Senhor Tiago Silva Camargo, apresenta validade até 29/10/2019, deve ser substituída por documento de identidade com prazo de validade vigente; 5.2.5 – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº 8036/1990, com o prazo de validade até 26/01/2020, deve ser substituída por Certidão vigente; 5.2.8 - Declaração de que, se a Instituição Financeira for credenciada, deve providenciar uma agência ou correspondente, legalmente habilitado e estabelecido no Município de Londrina, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura do credenciamento, falta a assinatura e identificação de um dos representantes legais da Instituição Financeira e o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ/MF indicado está preenchido de forma incompleta, faltando dígito na numeração da inscrição; quanto às propostas descritas nos itens 6 e 7 do Chamamento, no Anexo I - Carta Credencial, falta assinatura devidamente identificada dos dois representantes da Instituição, haja vista estar apenas rubricada por um dos representantes, devendo a assinatura dos emissores da Carta Credencial ser idêntica ao documento de identificação apresentado conforme item 5.2.4, ou ainda, com reconhecimento de firma; no Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 120 meses, falta assinatura devidamente identificada dos dois representantes da Instituição, haja vista estar apenas rubricada por um dos representantes, devendo a assinatura dos emissores do Formulário ser idêntica ao documento de identificação apresentado conforme item 5.2.4, ou ainda, com reconhecimento de firma. A Procuração apresentada pela Instituição Financeira, traz expressamente a orientação de que todos os documentos expedidos devem ser devidamente assinados por 02 (dois) representantes. Solicitamos, ainda, esclarecimentos acerca da Taxa de Juros praticada na proposta por ultrapassar o limite estabelecido no Edital de Chamamento Público; Anexo III - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz, apresentou 02 Declarações, uma, denominada pela comissão de Primeira Declaração, cumpre os requisitos do Edital, enquanto a Segunda Declaração, apresenta apenas rubrica de um dos representantes, portanto em desacordo com a Procuração apresentada pela Instituição Financeira, sendo apenas contada como documento entregue, face a entrega da denominada Primeira declaração que cumpre os requisitos do Edital de Chamamento Público nº 1/2019. Todos os documentos emitidos pela Instituição devem ser regularizados, apresentando a identificação da Instituição Financeira que os está emitindo e assinaturas com identificação dos dois representantes conforme documento de identidade a ser apresentado no item 5.2.4 e, ainda, cumprindo os requisitos estipulados pela Procuração registrada pela Instituição em Cartório. Foram apresentadas Certidões e Declaração, que não constam no rol de documentos do Edital de Chamamento nº 1/2019, sendo assim não foram analisados, não serão anexados no processo eletrônico de informações-SEI, os documentos foram apenas contados e rubricados para compor a quantidade de folhas de documentos entregues. A reunião encerrou-se às 14 (quatorze) horas e foi retomada às 14:55 (quatorze e cinquenta e cinco) horas. No envelope 5 – Banco Bradesco S.A., foram entregues 57 (cinquenta e sete) folhas de documentos, sendo verificado que referente ao item 5. Da Documentação para Habilitação: 5.2.2 – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, solicitamos esclarecimentos acerca da Certidão não ser negativa e “CONSTAR” processos lançados para o CNPJ da Instituição Financeira; 5.2.4 – Cédula de Identidade dos representantes legais da pessoa jurídica, a Carteira Nacional de Habilitação – CNH, apresentada como documento de identidade do Senhor Jefferson Ladislau Pereira, apresenta prazo de validade até 21/02/2020, antecipando o vencimento iminente do documento apresentado, solicitamos a apresentação de novo documento de identidade com prazo de validade vigente; 5.2.5 – Prova de regularidade de situação – CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço/FGTS, conforme Lei nº 8036/1990, com o prazo de validade até 04/02/2020, solicitamos apresentação de Certidão atualizada com prazo de validade vigente; quanto às propostas descritas nos itens 6 e 7 do Chamamento, todos os documentos, o Anexo II - Formulário de Proposta para Simulação de Empréstimo com amortização em 01 a 120 meses não apresenta as assinaturas devidamente identificadas, dos representantes da Instituição Financeira. Solicitamos esclarecimentos acerca da Taxa de Juros apontada na proposta em virtude de ultrapassar o limite estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 1/2019. Foi apresentado um documento, o Alvará de Funcionamento – exercício 2019, que não consta no rol de documentos do Edital de Chamamento nº 1/2019, sendo assim não foi analisado, não será anexado ao processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o documento foi apenas contado e rubricado para compor a quantidade de folhas de documentos entregues. A comissão designada através da Portaria nº 2494, de 14 de novembro de 2019, decidiu dar um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, conforme prevê o Edital de Chamamento nº 1/2019, para que as Instituições Financeiras interessadas regularizem os documentos e prestem os esclarecimentos necessários para o credenciamento. Decorrido este prazo, a comissão fará análise dos documentos que forem apresentados, e, posteriormente, decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos pedidos de credenciamento das Instituições acima descritas. A reunião encerrou-se às 15:30 (quinze horas e trinta minutos) horas.

## EXTRATO

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO Nº SMGP-0038/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 1110/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº. TP/SMGP-0015/2019

CONTRATADA: IGUAÇÚ CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

REPRESENTANTE: Eliane de Paula e Moisés Naime

SÓCIOS: CELIA INES MARCHIORI NAIME E MOISES NAIME

CNPJ: 73.202.962/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada..

VALOR: R\$ 1.661.067,41 (um milhão, seiscentos e sessenta e um mil sessenta e sete reais e quarenta e um centavos)

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação a execução das obras para a revitalização do Centro Esportivo Maria Cecília, localizado na Rua Luiz Brugin, em Londrina-PR, de acordo com projetos, planilhas, memorial descritivo e especificações técnicas fornecidas.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.013127/2020-07

DATA DE ASSINATURA: 06/02/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### CONTRATO Nº SMGP-0045/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA/SMGP-0005/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. DP/SMGP-0010/2020

CONTRATADA: P S LOTEAMENTO LTDA

REPRESENTANTE: Ide Salim Felício

SÓCIO(S): Ide Salim Felício, Pedro Salim Gouveia de Moraes

CNPJ: 05.955.102/0001-84

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do contrato é 30 (trinta) meses, contados a partir do termo de entrega de chaves e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato e terminará 180 (cento e oitenta) dias após o término do prazo de execução da presente contratação.

**VALOR:** R\$ 465.000,00

**OBJETO:** Constitui objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de imóvel situado à Rua Brasil nº 1032, Quadra 61 - A, Lote 13 - Centro, Londrina/PR destinado para abrigar estruturas de atendimento da Policlínica Municipal, vinculados a Autarquia Municipal de Saúde.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.015106/2020-18

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **QUARTO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº SMGP-0039/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. PAL/SMGP-0888/2018**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.** CP/SMGP-0003/2019

**CONTRATADA:** INDARC CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME. CNPJ: 75.740.183/0001-80.

**REPRESENTANTE/SÓCIO:** Maria do Rocio Ferreira Pedalino Jouve.

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação sob regime de empreitada global tipo menor preço, da Execução das obras para a Implantação do Arco Leste - Trecho 02, ligação da Av. dos Pioneiros à rotatória da UTFPR.

**OBJETO DO ADITIVO:** A prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 05/11/2019, passando a vencer em 03/01/2019, conforme Inciso II, § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

**PROCESSOS SEI Nº - Gestão Contratual (19.008.028880/2019-55), Aditivo Contratual (19.021.132880/2019-81).**

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020.

O Termo Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **ATA COMPLEMENTAR 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP- 0387/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0642/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 0170/2019

**DETENTORA DA ATA:** D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA

**REPRESENTANTE:** Luciano Prado da Silva

**SÓCIO(S):** ODENIR JOÃO MARION e CLAYTON DUART BRANDÃO DE SOUSA

**CNPJ:** 00.676.679/0001-33

**OBJETO DA ATA:** Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos – CEI's.

**OBJETO DA ATA COMPLEMENTAR/ADITIVO:**

É objeto da presente Ata Complementar, a atualização do Nome Empresarial da Detentora da Ata, que passa ser como segue:

I. O Nome Empresarial passa de MINI FERAS CONFECÇÕES LTDA para D'BRASIL DISTRIBUIDORA E INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas na Ata de Registro de Preço original, firmada em 23/10/2019, e aditamentos posteriores.

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.012438/2020-41

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0051/2019**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP- 0812/2018**

**TOMADA DE PREÇOS/Nº:** TP/SMGP-0009/2018

**CONTRATADA:** N. DA CRUZ ALVES - ME

**REPRESENTANTE:** Milena Cristina Guilhen Alves

**CNPJ:** 26.000.813/0001.75

**OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto da presente contratação a substituição do telhado da Biblioteca Municipal e do Teatro Zaqueu de Melo, sito na Av. Rio de Janeiro, 413 - Centro, Londrina - PR, de acordo com projetos, planilha orçamentária, memoriais descritivos e especificações técnicas fornecidas.

**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a supressão no valor de R\$ 15.788,40 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), o que representa aproximadamente 4,87% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2º da Lei 8666/93.

**VALOR:** R\$ 15.788,40 (quinze mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos)

**PROCESSO SEI Nº:** 19.021.008968/2020-16

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº SMGP- 0046/2016**

##### **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP- 1273/2015**

**MODALIDADE/Nº:** PG/SMGP-0011/2016

**CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP.

**REPRESENTANTE:** Sirlene Cardoso Minganti

**CNPJ:** 05.340.639/00001-30

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 08/03/2019 a 03/02/2020.

**VALOR ORIGINAL:** R\$ 6.321.605,36

**VALOR ATUALIZADO:** R\$ 6.505.284,96

**OBJETO:** Prestação de Serviços de Administração, Gerenciamento e Controle de Fornecimento de combustíveis, em rede de postos credenciados, para os veículos da frota de Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

**OBJETO DO TERMO DE RESCISÃO:** É objeto do presente Termo, a rescisão do Contrato nº SMGP-00046/2016, vinculado ao Pregão nº PG/SMGP-0011/2016, Processo Administrativo Licitatório nº PAL/SMGP-1273/2015, a partir do início da execução do contrato SMGP-0015/2020 (3174500), gestão contratual (19.008.000186/2020-15), finalizando a conclusão do processo licitatório em trâmite (19.008.128187/2019-81).

**PROCESSO SEI Nº:** 19.008.035916/2018-76

**DATA DE ASSINATURA:** 07/02/2020

O Termo do Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

---

#### **EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Pregão Presencial Nº PG/SMGP – 0072/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO Nº SMGP – 0177/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 0346/2019. Art. 109, I, alínea “f”, da Lei Federal nº 8.666/93. **OBJETO:** Notificação de decisão relativa ao processo de penalidade e aplicação da sanção de Multa no valor de R\$ 3.832,80 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos). **PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO:** 05 (cinco) dias úteis. **DETENTORA DA ATA:** RUANA COMERCIAL EIRELI. CNPJ: 12.047.604/0001-72.

# NOTIFICAÇÃO

Notificação em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452/1997

TOTAL MENSAL FEVEREIRO/2020	03/02 a 06/02/2020	R\$ 3.551.816,17	
DAF- BANCO DO BRASIL	FUNDEB - FNDO MANUT DES EDUC BASICA E VLRIZ PROF EDUC	R\$ 2.195.773,53	05/02/2020
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 148.478,46	05/02/2020
DAF- BANCO DO BRASIL	SNA - SIMPLES NACIONAL	R\$ 92.440,97	06/02/2020
<b>SUBTOTAL DO PERÍODO</b>		<b>R\$ 2.436.692,96</b>	

Importante salientar que nossa planilha é atualizada diariamente, sendo assim, as informações encaminhadas podem ser acrescidas posteriormente. Para visualizar a planilha completa de Recursos Federais, destinados ao Município de Londrina, basta acessar <https://portal.londrina.pr.gov.br/>  
Link: Transparência - Contabilidade e Finanças - Lei 9.452/97

## RELATÓRIO

PREGÃO Nº. PG/SMGP-270/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PAL/SMGP-853/2019

### 1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS: FRALDAS INFANTIS (INCLUINDO DEMANDA JUDICIAL) E GERIÁTRICAS, ABSORVENTES E ROUPAS ÍNTIMAS.
- 1.2. Aprovação do Edital: parecer jurídico documento SEI nº 2791032.
- 1.3. Pregoeiro: Ethienne Lisandra de Sá Vicentini Almeida
- 1.4. Portaria nº 0001/2020.
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 25/10/2019, Folha de Londrina em 27/10/2019, Diário Oficial da União – Seção 3 em 30/10/2019, Diário Oficial do Estado em 28/10/2019, Mural das Licitações Municipais no site [www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br), "site" oficial do Município a partir de 25/10/2019.

Data de realização do certame: 13h00min do dia 08/11/2019;

1.6. Ata da sessão pública: 2951255

1.7. Diligência Impedidos de Licitar: 3313457

1.8. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 19.008.106635/2019-96, disponível para acesso no endereço [https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md\\_pesq\\_processo\\_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqQF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWV/IqQymew0wc5H9bXrQakQbNG83CN157bWMMNruFY9vIIAHXA](https://sei.londrina.pr.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqQF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWV/IqQymew0wc5H9bXrQakQbNG83CN157bWMMNruFY9vIIAHXA).

### 2. DO CERTAME

#### 2.1. Participantes:

- a) Londricir Comércio de Material Médico Hospitalar LTDA
- b) Carol Comercial - EIRELI - ME
- c) Longevita Produtos Higiênicos LTDA
- d) Medefe Produtos Médico Hospitalares LTDA ME
- e) Cirúrgica Planalto Materiais Hospitalares LTDA
- f) Osmar da Silva e Cia LTDA
- g) WF Indústria e Comércio de Fraldas EIRELI

#### 2.2. Desclassificadas :

2.2.1. As desclassificações constam no documento Relatórios Equiplano Classificação por item (3313734).

2.3. Habilitadas: Todas as empresas participantes foram habilitadas juridicamente, entretanto, apenas as empresas vencedoras tiveram a documentação específica analisada pelo FMSL, conforme SEI nº 3318311.

- a) Carol Comercial Eirelli ME
- b) Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda
- c) Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda

#### 2.4. Recursos

2.4.1. A empresa WF Indústria e Comércio de Fraldas LTDA apresentou recurso (3238224), que foi indeferido conforme decisão do pregoeiro (3297391) e ratificação do SMGP (3299045)

#### 2.5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

2.5.1. Conforme documento SEI nº 3313734, segue a classificação final:

Fornecedor								
CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME								
Mandaguaçu - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
10	1	29165	FRALDA GERIÁTRICA CONFORT MASTER - XG - ORDEM JUDICIAL	CONFORT MASTER	R\$1,90	3000	UN	R\$5.700,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$5.700,00
Fornecedor								

LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA								
Londrina - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
6	1	2908	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica GRANDE (AMS)	BIOBASE ISENTO - MS:	R\$1,13	234100	UN	R\$264.533,00
8	1	31335	FRALDA DESCARTÁVEL G geriátrica - EG	BIOBASE ISENTO - MS:	R\$1,13	108000	UN	R\$122.040,00
Total previsto para o fornecedor (2 itens)								R\$386.573,00
Fornecedor								
MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME								
Curitiba - PR								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1	685	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR	MARDAN/PÓS PARTO	R\$0,46	10250	UN	R\$4.715,00
Total previsto para o fornecedor (1 itens)								R\$4.715,00

### 3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

- 3.1. Lotes Fracassados: 002; 003; 004; 005; 007; 009; 012; 013; 014, 015, 016 e 017.  
3.2. Lote Deserto: 011.

### 4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 690.441,51 (seiscentos e noventa mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos)  
4.2. Valor gasto no certame: R\$ 396.988,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e oito reais)  
4.3. Economia real no certame: R\$ 24.778,50 (considerando os lotes adquiridos)  
4.4. Percentual de desconto: 5,88%

### 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretário Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 7 de fevereiro de 2020. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeiro(a).

## ATO DE HOMOLOGAÇÃO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão n.º PG/SMGP-270/2019, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc.3312363), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, ADJUDICO o objeto às licitantes vencedoras Carol Comercial Eirelli ME (Lote 010); Londricir Comércio de Material Hospitalar Ltda (Lotes 006 e 008) e Medefe Produtos Médico-Hospitalares Ltda (Lote 001), e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 7 de fevereiro de 2020. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública.

# RESULTADO

## RESULTADO DE HABILITAÇÃO EM MODALIDADES TRADICIONAIS

### FASE DE HABILITAÇÃO REFERENTE A CONVITE Nº CC/SMGP-0012/2019

OBJETO: Contratação de projetos e serviços de engenharia para construção de Restaurante Popular na Zona Norte, a situar-se na Avenida Saul Elkind, em Londrina/Pr.

Conforme reuniões realizadas pela Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria constante no Processo Administrativo nº PAL/SMGP-1094/2019, para análise dos documentos habilitatórios apresentados pelas empresas, e análise dos documentos técnicos pelo engenheiro responsável da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SMOP e diligências necessárias, a comissão de licitação, decidiu o que segue:

INABILITAR AS EMPRESAS abaixo por desatendimento do edital nos termos seguintes:

1. NIERI ENGENHARIA CIVIL LTDA, por não apresentar a certidão de Acervo Técnico onde conste projeto de estruturas metálicas com área igual ou superior a 600,00m2, desatendendo o item 14.2.12.2 do Edital; por não apresentar a declaração da empresa indicando o profissional que será o Coordenador Geral, desatendendo o item 14.2.12.5 do Edital; por não apresentar a declaração da empresa indicando a Equipe Técnica responsável pela elaboração dos projetos, devendo ser composta por no mínimo: 1 (um) Arquiteto e Urbanista, 1 (um) Engenheiro Civil, 1 (um) Engenheiro Eletricista e 1 (um) Engenheiro Mecânico, desatendendo o item 14.2.12.6 do Edital; e por não apresentar a certidão de Registro de Pessoa Física junto ao CAU, Certidão de Acervo Técnico e Declaração Referente à responsabilidade do Arquiteto e Urbanista da equipe técnica, desatendendo o item 14.2.12.1 do Edital.

Londrina, 10 de fevereiro de 2020 .

# AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA RESIDÊNCIA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2020-COREME/MAS

A Coordenadora da Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Londrina, Estado do Paraná, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas remanescentes para Residência em Medicina de Família e Comunidade credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

Os Cursos de Residência Médica têm características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço. A inscrição para o Processo Seletivo a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, estando condicionada a admissão destes, em caso de aprovação dentro do número de vagas, à comprovação de conclusão do curso até o último dia útil que anteceda o início da residência médica.

#### DAS VAGAS REMANESCENTES

- 1.1 Para fins deste Edital, entendem-se por vagas remanescentes, as vagas disponibilizadas para seleção regular regida pelo Edital 003/2020 - COREME/AMS do Processo de Seleção para o Programa de Residência Médica;
- 1.2 O número de vagas remanescentes para a Residência em Medicina de Família e Comunidade é 01 (uma) com duração de 02 anos.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será coordenado por Comissão Examinadora a ser designada pelo Diretor Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde.

A seleção visa ao provimento de vagas remanescentes para Residência em Medicina de Família e Comunidade da Autarquia Municipal de Saúde, de acordo com a Tabela do item 3.3.1 deste Edital.

2.2 As vagas previstas neste edital são credenciadas pelo Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, sendo as bolsas financiadas pelo Ministério da Saúde – Programa Pró-Residência.

2.3 À Comissão de Residência Médica-COREME da Autarquia Municipal de Saúde ficam delegados todos os poderes necessários ao pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, fornecimento de documentos e outros expedientes a serem prestados em juízo ou administrativamente.

#### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O Processo de Seleção consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante a Análise de Curriculum Vitae e Arguição do Curriculum vitae.

Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública brasileira, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM, de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.

As vagas remanescentes para Residência em Medicina de Família e Comunidade do Município de Londrina/PR, o requisito mínimo, o número de vagas para ampla concorrência e o valor da taxa de inscrição são estabelecidos a seguir:

TABELA 3.3.1

RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE		
REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS *	TAXA DE INSCRIÇÃO
O Processo Seletivo é destinado aos portadores de diploma de médico ou a alunos cursando o último ano de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação, estando condicionada a admissão destes, em caso de aprovação dentro do número de vagas, à comprovação de conclusão do curso até o último dia útil que anteceda o início da residência médica.	01	R\$ 150,00

\*O número de vagas poderá ser modificado a critério da COREME da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, observando o número de vagas credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM e a disponibilidade orçamentária do Ministério da Saúde para pagamento de bolsas.

As vagas são contempladas com bolsa financiada pelo Ministério da Saúde, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

3.5 É vedado ao médico-residente repetir Programa de Residência Médica em especialidade que já tenha anteriormente concluída, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

3.6 É vedado ao médico residente realizar Programa de Residência Médica em mais de 2 (duas) especialidades em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (Artigo 56 – Resolução CNRM nº 02/2005).

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas somente via internet, por meio do endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br) HYPERLINK <http://www.fafipa.org/concurso>. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

- 4.3 O período para a realização das inscrições terá início às 12h00 do dia 11/02/2020 e encerramento às 23h59min do dia 13/02/2020, observado horário oficial de Brasília-DF. [HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso"](http://www.fafipa.org/concurso)
- 4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) Preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição para admissão no programa de residência médica, submetendo-se às normas expressas neste Edital.
  - b) Imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na tabela do item 3.3.1 deste Edital até o dia 14 de fevereiro de 2020. Em caso de extravio, o candidato poderá imprimir a segunda via do boleto por meio do mesmo endereço eletrônico de inscrição.
- 4.5 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Autarquia Municipal de Saúde, da confirmação do banco do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 4.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, ele será excluído do programa de residência médica pela Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná.
- 4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em banco ou rede bancária a ser especificado no boleto, até a data de seu vencimento. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.
- 4.9 Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.4, alínea “b” deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Processo Seletivo.
- 4.10 A Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e a Comissão Examinadora do Processo Seletivo não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A publicação do edital de deferimento das inscrições está prevista para o dia 18/02/2020, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

## 6. DA ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE E ARGUIÇÃO DE CURRICULUM VITAE

- 6.1 Está previsto para o dia 21 de fevereiro de 2020, a divulgação do Edital de Convocação para a apresentação do Curriculum Vitae e Arguição, com o local e o horário de avaliação de cada um dos candidatos, a ser disponibilizado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 6.2 A Análise de Curriculum vitae e Arguição terão caráter eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos.
- 6.3 Os currículos deverão ser entregues em envelope não lacrado e deverá estar encadernado, com foto, devidamente elaborado e documentado (cópia dos comprovantes oficiais em papel timbrado da instituição que emitiu o documento e assinado pelo emitente dos eventos de que tenham participado), organizado na sequência dos critérios de análise constantes do Anexo II deste Edital, com paginação, ainda que manual, e número total de páginas, a serem discriminados no referido anexo. Não serão admitidos documentos que não estejam afixados no Curriculum vitae.
- 6.4 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos currículos e/ou após a data e o horário estipulados para a sua entrega.
- 6.5 A Prova de Análise do Curriculum vitae será realizada pela Banca Examinadora da Seleção e obedecerá aos critérios apresentados no Anexo II deste Edital.
- 6.6 A documentação comprobatória apresentada para a Análise de Curriculum vitae será analisada quanto à sua autenticidade, no dia da arguição, portanto, o candidato deverá comparecer com os originais de toda a documentação que integrar o Curriculum. Mesmo após a matrícula, o candidato será excluído da seleção ou tornada sem efeito a sua matrícula, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 6.7 Os diplomas de graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por Instituição Pública de Ensino Superior no Brasil, conforme Resoluções do Conselho Federal de Medicina, CFM nº 1.831/2008 e CFM nº 1.832/2008.
- 6.8 Todo documento da Análise de Curriculum vitae expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.
- 6.9 A Banca Examinadora atribuirá, para a Análise de Curriculum vitae, no máximo 100 (cem) pontos com peso 0,8 (zero vírgula oito); e 100 (cem) pontos à Arguição, cujo peso será 0,2 (zero vírgula dois).
- 6.10 Quanto ao resultado da pontuação da análise de curriculum vitae e arguição, o candidato poderá impetrar recurso, por meio do Anexo I deste Edital, no dia 27/02/2020, na Diretoria de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, localizada na Avenida Theodoro Victorelli, nº. 103 – Jd. Helena, das 08h00 às 14h00.
- 6.11 A publicação da Homologação do Resultado Final está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 7.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Residência Médica, no prazo de 01 (um) dia útil da publicação das decisões objetos dos recursos, contra as inscrições deferidas ou indeferidas e contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 7.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br), sob pena de perda do prazo recursal.
- 7.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, conforme Anexo I deste Edital, disponível no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 7.4 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo submeterá o recurso às Bancas Examinadoras que decidirão sobre o pedido de reconsideração. Caso o recurso interposto seja procedente, será retificado o resultado da fase, que será disponibilizado por meio de Edital a ser publicado no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).
- 7.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 7.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 7.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 7.8 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 7.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 7.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 7.11 A Banca Examinadora constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

## 8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NA SELEÇÃO PÚBLICA

- 8.1 A classificação final dos candidatos aprovados no Processo Seletivo será divulgada em ordem classificatória, com pontuação.
- 8.2 Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.
- 8.3 A classificação final dos candidatos obedecerá à seguinte fórmula:

$$PF = \frac{(PT \times 0,8) + (PA \times 0,2)}{10}$$

Em que:

PF – Pontuação Final

PT – Pontuação obtida na Análise de Curriculum vitae

PA – Pontuação obtida na Arguição de Curriculum vitae

- 8.4 Está previsto para o dia 28 de fevereiro de 2020, a publicação do Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

## 9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 9.1 Em caso de empate na pontuação final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que tiver sucessivamente:
- Maior pontuação na Análise de Curriculum vitae.
  - Maior pontuação na Arguição de Curriculum vitae.
  - Maior idade.

## 10. DA CONVOCAÇÃO E DA MATRÍCULA

10.1 A publicação do Edital de Convocação dos candidatos está prevista para o dia 28 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

10.1.1 Caso não sejam preenchidas as vagas com a 1ª convocação, ficará a critério do COREME realizar novas convocações, devendo os editais serem publicados no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

10.2 O candidato convocado deverá apresentar-se para efetuar a matrícula no dia 02 de março de 2020, na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR, entre 08h00 e 14h00, munidos de documentos, conforme segue:

- 01 (uma) cópia legível e autenticada do diploma do curso de graduação. Considerando o Parecer nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC, o candidato aprovado poderá apresentar, no ato da matrícula, fotocópia do certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, bem como o documento que comprove que está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso, a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.
- 01 (uma) cópia legível da Carteira de Identidade e do CPF.
- 01 (uma) cópia legível de Documentação militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de reservista.
- 01 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde), expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição no CRM.
- 01 (uma) cópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- 01 (uma) cópia legível de comprovante de inscrição no INSS.
- 01 (uma) cópia legível de documento contendo o número de conta corrente em Banco a ser discriminado no Edital de Convocação.
- 01 (uma) foto 3 x 4, colorida.
- Para os médicos brasileiros formados em outro país: 01 (uma) cópia legível e autenticada de comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina e 01 (uma) cópia legível do diploma de graduação em medicina devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras (Resoluções CFM nº 1.831/2008, de 24 de janeiro de 2008, e CFM nº 1.832/2008 de 25 de fevereiro de 2008).
- Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras reconhecidas pelo MEC: 01 (uma) cópia do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil e diploma de graduação (Resolução CFM nº 1.832, de 25 de fevereiro de 2008).
- Para os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades fora do Brasil: 01 (uma) cópia legível do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina, sendo exigido o visto permanente no Brasil, diploma de graduação devidamente revalidado por Universidades públicas brasileiras e certificado de proficiência da língua portuguesa, concedido por instituição oficial (Resolução CFM nº 1.832 de 25 de fevereiro de 2008).
- Candidato estrangeiro ou candidato brasileiro que concluiu o Curso de Residência Médica no Exterior ou no Brasil, aprovado para áreas com exigência de pré-requisito, deverá entregar 01 (uma) cópia legível do Certificado de Conclusão do Programa De Residência Médica-PRM revalidado por uma Instituição Pública Brasileira e registro da CNRM (Resolução CNRM nº 08/2005).
- Candidatos estrangeiros deverão apresentar 01 (uma) cópia de documento de identidade (certidão de nascimento) traduzido e autenticado por órgão oficial do Brasil, visto de permanência atualizado e comprovante de proficiência na Língua Portuguesa.
- Cópia do Cartão de Vacinação, constando os dados referentes a cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) – Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral – sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

10.3 A não realização da matrícula e o não comparecimento nos prazos estipulados no subitem 10.2 implicarão a perda da vaga pelo candidato. Também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula.

10.4 Os residentes que efetuaram a matrícula com a apresentação do comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina-CRM deverão entregar, obrigatoriamente, até o dia 30 de abril de 2020, para coordenadoria da COREME da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, 01 (uma) cópia legível da Cédula de Identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico – modelo livro (capa verde) expedida pelo CRM do Paraná.

10.5 Na hipótese de restarem vagas, a Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná fará novas convocações, por meio de Edital, observada a ordem de classificação, para preenchimento dessas vagas. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone para contato e endereço, sendo responsabilidade do candidato a atualização de endereço junto à Autarquia Municipal de Saúde, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR.

10.6 Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 30 (trinta) dias após início do curso de Residência ou outras normas da CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

10.7 Os candidatos classificados, de acordo com o limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa conforme determinação da CNRM, poderão solicitar o trancamento da matrícula. O candidato classificado deverá efetuar sua matrícula no dia determinado e, após sua efetivação, solicitar, através de requerimento dirigido a Autarquia, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.

10.8 O reingresso do médico residente que estava com o curso trancado dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.



10.9 A Autarquia assegurará vaga aos candidatos aprovados e classificados, dentro do limite de vagas, na Seleção realizada para admissão em 2020 nesta Autarquia, para que possam cumprir em 2021, em virtude de convocação obrigatória e simultânea dos interessados para cumprimento dos deveres militares. Esta vaga assegurada está condicionada e será reaberta aos candidatos classificados nesta Seleção, na hipótese de efetivar-se a desistência, no prazo legal, do atual ocupante.

10.10 Os residentes oficialmente matriculados iniciarão seus programas no máximo até o dia 02 de março de 2020 e terão direito a:

a) Bolsa/remuneração.

b) Repouso anual/férias de 30 (trinta) dias em data estabelecida pela Autarquia.

10.11 O candidato regularmente matriculado que não comparecer no primeiro dia do início da residência, sem apresentar justificativa à Comissão de Residência Médica, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.

10.12 O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM e aprovado pela Autarquia Municipal de Saúde, não havendo vínculo empregatício entre a Prefeitura Municipal de Londrina e o médico residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, Estado do Paraná, no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

11.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3 A Autarquia Municipal de Saúde não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a esta Seleção Pública.

11.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Residência Médica – COREME, da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, e a do Processo Seletivo.

11.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 01 (um) dia corrido a contar da data de sua publicação.

11.7 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente na Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde - Sede da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina, localizada na Av. Theodoro Victorelli, 103, Jardim Helena, Londrina-PR, entre 08h00 e 14h00.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 04 de fevereiro de 2020. Marcelo Belinati Martins – Prefeito Município de Londrina, Carlos Felipe M. Machado - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde, Sonia Maria Coutinho Orquiza - Coordenadora da Residência Médica.

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 003/2020 – COREME - VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão Examinadora do Processo Seletivo da Residência Médica em **Medicina de Família e Comunidade**.

Eu, \_\_\_\_\_, candidato inscrito sob n.º \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade -

RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF – sob o n.º \_\_\_\_\_, residente e

domiciliado \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, telefone:

\_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_, vem, respeitosamente, perante V. Exa., interpor o presente RECURSO

CONTRA:

**Inscrições Deferidas ou Indeferidas**

**Classificação Final**

**JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO**

(Use o verso se necessário)



**Assinatura do Candidato**

**INSTRUÇÕES**

O candidato deverá:

Entregar o recurso em duas vias idênticas (original e uma cópia).

O recurso deve ser digitado ou manuscrito de forma de legível.

Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso

**PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 003/2020 – COREME - VAGAS REMANESCENTES**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ATIVIDADES/CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO/ VALOR UNITÁRIO POR DOCUMENTO	PONTUAÇÃO/ MÁXIMA NO ITEM	Nº DA PAGINA	PONTUAÇÃO AUTORREFERIDA DO CANDIDATO		PONTUAÇÃO DA BANCA	
				QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS	PONTUAÇÃO
						Usado COREME	Usado COREME
Histórico escolar*	-----	0 – 20					
Estágios e cursos extracurriculares	0,5	0 – 5					
Estágios não obrigatórios em pronto-socorro com o mínimo de 60 horas	2	0 – 10					
Monitoria	2,5	0 – 5					
Iniciação Científica:							
Com bolsa	2,5	5					
Sem Bolsa	1,5	3					
Trabalhos científicos:							
Publicados	2,5	0 – 10					
Temas livres	2	0 – 10					
Congressos/Jornadas	1	0 – 10					
Distinções e prêmios na área médica	2,5	0 – 5					
Formação diversa:							
Atividades profissionais na área médica	2	0 – 4					
Especialização	2,5	0 – 5					
Língua estrangeira	1	0 – 2					

PROVAB	1	0 – 2					
Outras atividades:							
Representação discente	0,5	0 – 1					
Participação em órgão de classe estudantil	0,5	0 – 1					
Participação em eventos institucionais de avaliação curricular	0,1	0 – 1					
Outros	0,1	0 – 1					
TOTAL				**			
Assinaturas:				Candidato:		Membros da Banca:	

\* O item Histórico escolar será pontuado pela Banca Examinadora.

\*\* Pontuação autorreferida pelo candidato sem a pontuação do Histórico escolar.

#### PARTE INTEGRANTE DO EDITAL 003/2020 – COREME - VAGAS REMANESCENTES

#### ANEXO III

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

EVENTO	DATA
<b>DAS INSCRIÇÕES</b>	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	11/02/2020
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	11/02/2020 a 13/02/2020
PERÍODO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11/02/2020 a 14/02/2020
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	18/02/2020
RECURSO CONTRA INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	19/02/2020
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	20/02/2020
ENTREGA DO CURRÍCULUM VITAE E ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR	21/02/2020
CLASSIFICAÇÃO FINAL (CURRÍCULUM VITAE+ARGUIÇÃO)	26/02/2020
RECURSO CONTRA A NOTA DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE	27/02/2020
RESULTADO FINAL PÓS-RECURSO (HOMOLOGAÇÃO FINAL) + 1ª CONVOCAÇÃO	28/02/2020
MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS	02/03/2020

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Processo de Seleção Pública, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Residência Médica. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no endereço eletrônico [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br).

## EXTRATO

#### EXTRATO DE AQUISIÇÕES NÃO FORMALIZADAS ATRAVÉS DE CONTRATOS OU ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS NO MÊS DE JANEIRO/20:

##### MODALIDADE: PG/SMGP-302/2019 - 19.008.103985/2019-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0996/2019.

NOTA DE EMPENHO: 194/2020 E 195/2020.

SEI Nº: 60.000120/2020-54.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHASSIS DE RADIOLOGIA COMPUTADORIZADA (CR).

EMPRESA: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

VALOR DO EMPENHO: R\$155.020,00.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 90 (NOVENTA DIAS) DIAS.

##### MODALIDADE: IN/SMGP-0130/2019 - 19.008.144681/2019-93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-1053/2019.

NOTA DE EMPENHO: 192/2020 E 193/2020.

SEI Nº: 60.000695/2020-77.

OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DE APARELHOS DE FOTOTERAPIA TIPO BILIBERÇO.

EMPRESA: AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.070,55.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 20 (VINTE) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0143/2019 - 19.008.055161/2019-15 - ADITIVO - 60.018159/2019-94.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0605/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 587/2020.  
SEI Nº: 60.000836/2020-51.  
OBJETO: ADITIVO QUANTITATIVO DE 13,33% DO LOTE 37- OXÍMETRO DE PULSO DE MESA.  
EMPRESA: HOSPITRÔNICA - COMÉRCIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.  
VALOR DO EMPENHO: R\$8.316,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0143/2019 - 19.008.055161/2019-15 - ADITIVO - 60.018159/2019-94.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0605/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 588/2020.  
SEI Nº: 60.000837/2020-04.  
OBJETO: ADITIVO QUANTITATIVO DE 8,33% DO LOTE 12 - CARRO PARA EMERGÊNCIA/PARADA.  
EMPRESA: CIRÚRGICA PARMA LTDA- ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$4.708,32.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0143/2019 - 19.008.055161/2019-15 - ADITIVO - 60.017654/2019-86.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0605/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 583/2020.  
SEI Nº: 60.001024/2020-23.  
OBJETO: ADITIVO DE COMPRESSOR.  
EMPRESA: ÍTACA EIRELI ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$13.489,46.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

**MODALIDADE: PREGÃO 354 / 2019 - 19.008.097854/2019-77.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0805/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 593/2020 – 594/2020 – 595/2020 E 596/2020.  
SEI Nº: 60.001215/2020-95.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARES CONDICIONADOS COM AS INSTALAÇÕES, INCLUINDO PARTE ELÉTRICA.  
EMPRESA: AJV AR CONDICIONADOS EIRELI.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 205.497,54.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: O PRAZO TOTAL PARA ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS APARELHOS SERÁ DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0186/2019 - 19.008.076864/2019-79.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0686/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 746/2020.  
SEI Nº: 60.001513/2020-85.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.  
EMPRESA: C.DOS SANTOS GRAVENA CONFECÇÕES – ME.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 15.334,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0186/2019 - 19.008.076864/2019-79.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0686/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 745/2020.  
SEI Nº: 60.001515/2020-74.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.  
EMPRESA: ELO TEXTIL LTDA EPP.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 16.000,00.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

**MODALIDADE: PG/SMGP-0186/2019 - 19.008.076864/2019-79.**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: PAL/SMGP-0686/2019.  
NOTA DE EMPENHO: 744/2020.  
SEI Nº: 60.001516/2020-19  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LONDRINA.  
EMPRESA: K.R BRASIL IND. E COM. DE CONF. EIRELI.  
VALOR DO EMPENHO: R\$ 127.939,68.  
PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS.

## **CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO EXTRATOS**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º: 001/2020-TRL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 002/2020-TRL;**

PARTES: Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD e de outro lado, SERCOMTEL S/A TELECOMUNICAÇÕES - CNPJ Nº 01.371.416/0001-89.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de linhas de dados a fim a fim (LAN TO LAN) visando interligar Prefeitura Municipal de Londrina, CMTU e câmeras de segurança da Guarda municipal ao Condomínio Terminal Rodoviário de Londrina.

VALOR GLOBAL: R\$ 14.544,00 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA: Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro (p.p. Wilson Santos de Jesus);

**PREGÃO PRESENCIAL N.º: 124/2019-FUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 606/2019-FUL;**

OBJETO: Revogação do Pregão Presencial 124/2019-FUL, com base no art. 49, caput, da Lei 8.666/93, que visava a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis em rede de postos credenciados, tipo gasolina comum, álcool comum e diesel S10 para veículos, máquinas rodoviárias, motores estacionários e equipamentos em geral, compreendendo administração gerenciamento informatizado, com uso de cartões eletrônicos magnéticos ou com chip como meio de intermediação do pagamento, pelo fornecimento de combustíveis para os veículos da frota do Fundo de Urbanização de Londrina (FUL) / CMTU-LD – Diretorias de Operações, Trânsito e Transportes

DATA: Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente.

## NOTIFICAÇÕES

Considerando a tentativa de notificar a Senhora MARIA CIRILA LOPES, portadora do CPF de n.º 014.373.458-08, proprietária/responsável pelo imóvel na Rua Fortunato Giroldo Massaro, 200, lote 6, quadra 34 – Conjunto Maria Cecília, inscrição imobiliária 07020391305100001, por meio do Aviso da Diretoria de Operações n.º 24973/2019. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica essa proprietária/responsável NOTIFICADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias realize a retirada total do mato e dos resíduos do quintal do imóvel e da calçada a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município).

Considerando a tentativa de localizar o endereço residencial dos filhos/herdeiros de Marlene Antunes Ferreira cujo CFF era: 553.013.807-10 para serem notificados via Aviso da Diretoria de Operações e NÃO OBTENDO ÊXITO. Ficam ROGÉRIO VINICIUS ANTUNES CASTRO, CPF: 437.376.687-87; ROSANA ANTUNES CASTRO, CPF: 596.399.977-49 e ROSANGELA ANTUNES CASTRO, CPF: 015.064.199-09, NOTIFICADOS para que no prazo de 15 (quinze) dias realizem a retirada total do mato e dos resíduos do quintal do imóvel e da calçada na Rua Nelson Eggas, quadra 15, lote 6 – Vale do Reno (Espólio de Marlene Antunes Ferreira) a fim de cumprir o disposto nos Artigos 168, 173 e 180 da Lei Municipal nº 11.468, de 29 de dezembro de 2011 (Código de Posturas do Município). Ou, em tempo, para que apresentem o devido responsável legal pelo imóvel.

## COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

### RESULTADO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – COHAB-LD**

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e prestação de serviços, administração, gerenciamento e fornecimento de LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE – Sistema de gestão de contratos de créditos decorrentes de financiamentos habitacionais concedidos a mutuários pela COHAB através do sistema Financeiro de Habitação.

Empresa habilitada e vencedora da licitação:

- PROGNUM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob n.º 36.153.963/0001-72.

OBJETO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Licença de Uso / Suporte (Mensal)	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
Implantação / Migração de Dados / Treinamento (Parcela única)	-----	R\$24.667,45
	<b>Valor Total</b>	<b>R\$ 288.667,45</b>

A Sra. Pregoeira, ao final assinado, ADJUDICOU o objeto da presente licitação para a empresa acima citada e encaminhará o processo completo do certame em pauta, para superior apreciação e HOMOLOGAÇÃO pela autoridade competente da COHAB-LD, para posterior publicação do Contrato Administrativo.

Londrina, 05 de fevereiro de 2020. Daniela Baltazar Dias Rossafa – Pregoeira.

# CMTCSL - CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA

**2º EDITAL CHAMAMENTO DE VAGAS EM VACÂNCIA PARA ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL, CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS E PODER PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL GESTÃO 2019/2023 DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DE LONDRINA.**

O Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº. 11.777 de 19 de dezembro de 2012, alterado pela Lei 12.886 de 27 de junho de 2019 e considerando a Resolução nº 01/2013, Art 32 Regimento Interno do CMTCSL.

**CONVIDA Conselhos de Políticas Públicas e o Poder Público Estadual e Federal com âmbito de atuação em Londrina** a participar do processo de seleção para suprir as vagas em vacância deste Conselho no quadriênio 2019/2023.

Os interessados deverão comparecer a **76ª Reunião Ordinária do CMTCSL, realizar-se-á no dia 2 de março de 2020 às 17h30m em primeira chamada e 17h45min** em segunda chamada, conforme Art. 39 do Regimento Interno no Auditório da Prefeitura Municipal de Londrina, sito Av. Duque de Caxias, 635 – Jd Mazei II, Londrina-PR, 2º andar.

**Os representantes dos Conselhos de Políticas Públicas ou dos Poderes Públicos Estadual e Federal** deverão comparecer à reunião portando cópia de documento de identificação oficial com foto e carta de credenciamento assinada pelo Presidente do Conselho, no primeiro caso, ou pela autoridade máxima em nível local, no segundo caso

Londrina, 06 de fevereiro de 2020. Auber Silva Pereira – Presidente do Conselho Municipal de Transparência e Controle Social de Londrina.

## CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 002/2019 - CMDCA, de 03 de fevereiro de 2020.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o considerando:

- a solicitação de pauta tendo como assunto a apresentação de reformulação da matriz lógica – PMIA por representante do Programa Prefeito Amigo da Criança;
- o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 24 de outubro de 2019, e;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atestar a realização da apresentação das informações de “Reformulação da matriz lógica – Plano Municipal para a Infância e Adolescência – PMIA” do Programa Prefeito Amigo da Criança na reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no dia 24 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 03 de fevereiro de 2020. Magali Batista de Almeida – Presidente.

## CEFIL – CENTRO DE APOIO E REABILITAÇÃO PORTADORES FISSURA LABIO PALATAL DE LONDRINA E REGIÃO

### BALANÇO

<b>EMPRESA</b>	<b>CEFIL CENTRO APOIO E REAB.PORT.FISSURA LABIO PALATAL</b>	<b>03.814.471/0001-21</b>
=====		
Balanco Patrimonial encerrado em 31 Dezembro 2019		
=====		
<b>A T I V O</b>		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		

CAIXA	2.584,12		
BANCOS CONTA DE MOVIMENTO	41.483,01		
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	810.984,22	855.051,35	
<b>ADIANTAMENTOS</b>			
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	4.566,05	4.566,05	
<b>OUTROS CREDITOS</b>			
DEPÓSITO RECURSAL	14.067,49	14.067,49	
<b>C R E D I T O S</b>			
IMPOSTOS A RECUPERAR	-	-	873.684,89
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
OUTROS CREDITOS	-	-	
<b>IMOBILIZADO</b>			
IMOBILIZADO TECNICO	339.974,93		
(-)DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	146.615,75	193.359,18	193.359,18
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>1.067.044,07</b>

**Mundial Contabilidade****EMPRESA CEFIL CENTRO APOIO E REAB.PORT.FISSURA LABIO PALATAL****03.814.471/0001-21****Balanco Patrimonial encerrado em 31 Dezembro 2019****P A S S I V O****CIRCULANTE  
OPERACIONA  
L**

FORNECEDORES	-		
OBRIGAÇÕES C/PESSOAL	19.959,95		
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	9.374,92		
CHEQUES EM TRANSITO	1.108,49	30.443,36	30.443,36

**PATRIMONIO SOCIAL****SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS**

SUPERAVIT ACUMULADOS	1.036.600,71	1.036.600,71	1.036.600,71
----------------------	--------------	--------------	--------------

**TOTAL DO PASSIVO****1.067.044,07**

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO  
e PASSIVO a importância de R\$ **1.067.044,07**

----- <b>Responsavel pela empresa</b> <b>ANA PAULA TAMMI</b> <b>MAEDA</b> <b>PRESIDENTE</b>	----- <b>Contador</b> <b>DORACI VELANIE</b> <b>CRCPR 019012/O-1</b> <b>C.P.F. 277.431.019-91</b>
---	--

EMPRESA	CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB.PORT.FUSSURA LABIO PALATAL	03814471/0001-21
=====		
<b>DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS</b>		<b>Acumulado</b>
<b>EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>		
=====		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		841.867,32
RECEITA DE VERBAS		733.537,94
SUBVENÇÕES RECEBIDAS	489.691,20	
DOAÇÕES DE PREFEITURAS	35.126,50	
DOAÇÕES DE PJ E PF	208.720,24	
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		108.329,38
RECEITA C/GRATUIDADE	108.329,38	
		=====
TOTAL DA RECEITA BRUTA DE SERVICOS		841.867,32
		=====
RECEITA OPERACIONAL		841.867,32
(-) CUSTO OPERACIONAL		108.329,38
CUSTO COM GRATUIDADE		108.329,38
PREVIDENCIA SOCIAL	108.329,38	
		=====
LUCRO BRUTO		733.537,94
(-) DESPESAS OPERACIONAL		641.350,28
CUSTOS OPERACIONAIS		665.986,49
DESPESAS COM PESSOAL	462.301,48	
DESPESAS COM UTILIDADE E SERVIÇOS	61.229,18	
DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS	137.608,93	
DESPESAS TRIBUTARIAS	4.846,90	
RESULTADO FINANCEIRO		(24.636,21)
DESPESAS FINANCEIRAS	177,65	
RECEITAS FINANCEIRAS	24.813,86	
		=====
RESULTADO OPERACIONAL		92.187,66
(+) RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		-
OUTRAS RECEITAS		-
SEGUROS E RECUPERAÇÕES	-	
		=====
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		92.187,66



=====	
==	
<b>RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO</b>	<b>92.187,66</b>
<p>Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERCICIO, que apresenta um Superavit liquido do exercicio de: <b>92.187,66</b></p>	
LONDRINA, 31 de Dezembro de 2019	
-----	-----
<b>Responsavel pela empresa</b>	<b>Contador</b>
<b>ANA PAULA TAMMI MAEDA</b>	<b>DORACI VELANIE</b>
<b>PRESIDENTE</b>	<b>CRCPR 019012/0-1</b>

<b>Empresa</b>	<b>CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB.PORT.FUSSURA LABIO PALATAL</b>	<b>03814471/0001-21</b>
<b>DEMONSTRAÇÃO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS NO EXERCICIO</b>		<b>BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>
<b>NOS TERMOS DO ART. DA LEI 6404/76</b>		
=====		=====
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALORES</b>
=====		=====
SALDO INICIAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS		944.413,05
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		
MUDANÇAS DE CRITÉRIOS CONTÁBEIS		
RETIFICAÇÃO DE ERROS DE EXERCICIOS ANTERIORES		
SUBTOTAL		944.413,05
INCORPORAÇÕES DE LUCROS AO CAPITAL SOCIAL		
REVERSÃO DE RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		
SUPERÁVIT DO EXERCICIO		92.187,66
DESTINAÇÃO DO LUCRO		
RESERVA LEGAL		
RESERVA ESTATUTARIA		
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		
RESERVA PARA CONTINGENCIA		
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO		

DIVIDENDOS A DISTRIBUIR		
<b>SALDO FINAL DE SUPERAVIT ACUMULADOS</b>		<b>1.036.600,71</b>
Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADOS, que apresenta um		
Superavit de R\$	<b>1.036.600,71</b>	
LONDRINA, 31 de Dezembro de 2019		
-----		-----
<b>Responsavel pela empresa</b>	<b>Contador</b>	
<b>ANA PAULA TAMMI MAEDA</b>	<b>DORACI VELANIE</b>	
<b>PRESIDENTE</b>	<b>CRCPR 019012/0-1</b>	

<b>Empresa</b>	<b>CEFIL CENTRO DE APOIO E REAB.PORT.FUSSURA LABIO PALATAL</b>	<b>03814471/0001-21</b>
=====		
<b>DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA</b>		
<b>BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019</b>		
=====		
<b>DISCRIMINAÇÃO</b>		<b>VALORES</b>
=====		
<b>ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>		
RECEBIMENTO DE SUBVENÇÕES E DOAÇÕES		489.691,20
RECEBIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES		35.126,50
RECEBIMENTO DE DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES		208.720,24
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS		24.813,86
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS		(22.553,21)
PAGAMENTOS DE OUTROS CREDITOS		(4.878,49)
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/SERVIÇOS OPERACIONAIS		(10.527,40)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		(332.571,86)
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS		(67.971,33)
PAGAMENTOS DE OBRIGAÇÕES FISCAIS		(2.809,87)
PAGAMENTO DE CHEQUE EM TRANSITO		(400,00)
PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS		(46.623,54)
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS		(43.179,18)
PAGAMENTO DE DESPESAS TRIBUTARIAS		(4.846,90)
PAGAMENTO DE DESPESAS GERAIS		(113.579,59)
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS		(168,73)
Acrescimos e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Atiov.Operacionais		108.241,70
=====		
<b>CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES</b>		<b>216.483,40</b>

<b>CAIXA LIQUIDO PROVINIENTE DAS ATIVIDADES</b>	<b>216.483,40</b>
<b>ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>	
<b>BENS EM OPERAÇÃO</b>	
Acréscimo e/ou Decréscimo de Caixa Originado das Ativ.de Investimentos	(60.730,00)
	=====
<b>LIQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>(60.730,00)</b>
	=====
<b>Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes</b>	<b>47.511,70</b>
<b>Saldo de Caixa, Bancos e Apli.Financeira de Liquidez Imediata Inicial</b>	<b>807.539,65</b>
<b>Saldo de Caixa, Bancos e Apli.financeira de Liquidez Imediata Finan</b>	<b>855.051,35</b>
<p>Reconhecemos o Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes no valor de R\$ 47.511,70 (Quarenta e sete mil quinhentos e onze reais e setenta centavos)</p> <p>LONDRINA, 31 de Dezembro de 2019</p>	
-----	-----
<b>Responsavel pela empresa</b>	<b>Contador</b>
<b>ANA PAULA TAMMI MAEDA</b>	<b>DORACI VELANIE</b>
<b>PRESIDENTE</b>	<b>CRCPR 019012/0-1</b>

<b>EMPRESA</b>	<b>CEFIL CENTRO APOIO E REAB.PORT.FISSURA LABIO PALATAL</b>	<b>Cnpj: 03814471/0001-21</b>
=====		
<b>Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis realizadas em 31/12/2019</b>		
=====		
<b>1</b>	<b>CONTEXTO OPERACIONAL</b>	
	A CEFIL Centro de Apoio e Reabilitação de Portadores de Fissura Labio Palatal, é uma sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, caráter de assistência social e pedagógica, intercâmbio e prestação de serviços com hospitais e ou outros serviços especializados.	
<b>2</b>	<b>APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES</b>	
	As demonstrações Contábeis e Financeiras foram elaboradas em conformidade com a Lei nº - / 6.404/76, e Resolução CFC nº 877/2000, que aprovou a NBCT 10.19	
<b>3</b>	<b>RESUMO DAS PRATICAS CONTÁBEIS</b>	
	<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>	
<b>ATIVO</b>	O Ativo Circulante é demonstrado pelo valor realizado, incluindo quando aplicável os rendimentos auferidos;	
	O Imobilizado, está representado pelo custo de aquisição dos bens adquiridos e remanescentes.	
<b>PASSIVO</b>	O Passivo Circulante integra as obrigações com encargos trabalhistas, sociais e fiscais;	
	O Patrimonio Líquido é apresentado pelo superavit no período e ramanescentes.	
	<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO</b>	
	As receitas da Entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles avisos	

bancários, recibos e outros.

**RECEITAS:**

**Receitas c/Subvenções:** Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2019 foi arrecadado verbas de diversos órgãos: Secretaria Municipal de Assistência social, Sus Sistema Único de Saúde e Prefeitura Municipal de Londrina.

**Outras Rendas:** Repasses efetuados por outras Prefeituras Municipais e Particulares.

**Receitas c/Gratuidade:** A receita com gratuidade somam o benefício da isenção patronal do -/ INSS.

**DESPESAS:**

**Custos Operacionais:** São gastos realizados no funcionamento e manutenção da entidade, apuradas e realizadas dentro da competência, através de Folha de Pagamento, Notas fiscais e recibos conforme exigência legal.

**Resultado Financeiro:** Encargos financeiros, representados por tarifas bancárias, rendimentos de aplicações no período e Descontos Obtidos.

**Responsavel pela empresa**  
**ANA PAULA TAMMI MAEDA**  
**PRESIDENTE**

**Contador**  
**DORACI VELANIE**  
**CRCPR 019012/O-1**

## 1 - Finalidade

Cefil - Centro de Apoio e Reabilitação de Portadores de Fissura Labio Palatal é uma sociedade civil filantrópica, sem fins lucrativos, de caráter social e pedagógico, intercâmbio e prestação de serviços com hospitais e outros serviços especializados.

## 2 - Apresentação e elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2019 que compreende o período de Janeiro de 2019 a Dezembro de 2019, aqui compreendidos o Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Déficit ou Superávit do Exercício, Demonstração do Déficit ou Superávit Acumulados e Fluxo de Caixa foram elaboradas em conformidade com as diretrizes contábeis, dos preceitos da legislação comercial e os princípios contábeis aceitos.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas, conforme determina a NBC ITG 1000 (Res. do CFC 1418/12) compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integridade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

## 3 - Resumo das Principais Práticas Contábeis

## Ativo Circulante

Estão dispostas em ordem decrescentes de grau de conversibilidade.

## Disponível e Aplicações

As contas deste grupo estão demonstradas pelo critério de grau de liquidez de realizações. Onde seus valores estão disponibilizados e acrescidos dos rendimentos auferidos, até a data do balanço:

TÍTULOS	2019	2018
Caixa	2.584,12	1.007,37
Bancos conta Movimento	41.483,01	110.171,86
Bancos conta Aplicação	810.984,22	696.360,42
Total	855.051,35	807.539,65

## Créditos a Realizar

Compreendem adiantamentos e outros créditos a serem compensados no exercício seguinte.

## Ativo Não Circulante

## Imobilizado

O imobilizado é demonstrado pelo custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, utilizando-se das taxas anuais sugeridas pelo órgão regulador fiducializador, onde a empresa entende que representa a sua realidade.

Descrição	31/12/2018	Aquisições	Baixas	Reavaliação	Depreciação	31/12/2019
Equip. Inform.	59.666,28	3.280,00	-	-	41.999,60	20.946,68
Móveis e Utens.	40.906,65	-	-	-	36.758,69	4.147,96
Veículos	15.000,00	-	-	-	8.675,00	6.325,00
Apar. de Comunic.	300,00	-	-	-	300,00	-

Equip. Odontol.	37.985,00	4.050,00	-	-	24.092,03	17.942,97
Equip. Fisioterap.	121.580,00	-	-	-	32.296,84	89.283,16
Instalações	3.807,00	-	-	-	2.493,59	1.313,41
Máq. e Equip.	-	53.400,00	-	-	-	53.400,00
Total de Bens	279.244,93	60.730,00	-	-	146.615,75	193.359,18

## Passivo Circulante

Representado por valores a pagar com fornecedores de materiais, obrigações trabalhistas e fiscais, cheques em trânsito apropriadas de acordo com a legislação vigente.

TÍTULOS	2019	2018
Obrigações com Pessoal a Pagar	19.959,95	14.881,59
Obrigações com Encargos Sociais a Pagar	8.394,85	6.291,62
Obrigações Fiscais a Pagar	980,07	769,08
Cheques em Trânsito	1.108,49	1.058,49
Total das Obrigações	30.443,36	23.000,78

## Resultado Social

As receitas e despesas estão escrituradas pelo regime de competência contábil, em atendimento a Resolução CFC nº 1132/08. O resultado social apresenta um Superávit do Exercício R\$ 92.187,66.

Patrimônio Social	2019	2018
Saldo do Início do Exercício	944.413,05	768.839,08
Supéravit ou Déficit do Exercício	92.187,66	175.573,97
Total Acumulado	1.036.600,71	944.413,05

## 4-Demonstração do Resultado Social

## Receitas:

Receitas c/Subvenções: Repasses efetuados pelos órgãos públicos, para custear as despesas da entidade. Em 2019 foi arrecadado verbas da: Prefeitura Municipal de Londrina e Cismepar:

Descrição	Valores
Prefeitura Municipal de Londrina.....	R\$ 487.380,00
CISMEPAR - Serviços Médicos.....	R\$ 2.311,20
Total.....	R\$ 489.691,20

## Outras Rendas:

Contribuições das Prefeituras.....	R\$ 35.126,50
Doações GEPR Nota Paraná.....	R\$ 74.636,24
Doações-Pessoas Jurídicas Diversas.....	R\$ 119.854,00
Doações Físicas Diversas.....	R\$ 14.230,00
Gratuidade - INSS.....	R\$ 108.329,38
Total.....	R\$ 352.176,12

Receita c/Gratuidade: A receita com gratuidade somam o benefício da isenção patronal do INSS (+) SAT (+) TERCEIROS, conforme demonstração:

Receita Bruta Total.....	R\$ 841.867,32
Limite de isenção de tributos e contribuições(20%).....	R\$ 168.373,46
Valor da Gratuidade Previdenciária utilizada.....	R\$ 108.329,38

## Despesas:

Despesas Operacionais: São gastos realizados no funcionamento e manutenção da entidade, apuradas e realizadas dentro da competência, através de Folha de Pagamento, Notas Fiscais e recibos conforme exigência legal.

Despesas com Pessoal.....	R\$ 575.895,68
Despesas Gerais.....	R\$ 137.617,85
Despesas Tributárias.....	R\$ 4.846,90
Despesas com Utilidades e Serviços.....	R\$ 61.229,18
Total.....	R\$ 779.589,61

Resultado Financeiro: Encargos financeiros, representados por tarifas bancárias, aplicações no período e descontos obtidos.

Rendimentos de Aplic. Financeiras.....	R\$ 24.813,86
(-)Despesas Bancárias.....	R\$ 149,59
(-)Juros e Multa.....	R\$ 28,06
Total.....	R\$ 24.636,21

## Demonstrações do Fluxo de Caixa

Optamos pela transcrição do fluxo de caixa pelo método direto.

## Eventos Subsequentes

Não teve eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.

## Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão contrária nos próximos doze meses.

## ERRATA

### ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 001/2020 – CMDCA, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

Na página 101 do Jornal Oficial nº 3981, de 30 de janeiro de 2020, da Resolução CMDCA nº 001/2020 – CMDCA, de 5 de dezembro de 2019.

**Onde se lê:**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019

**Leia-se:**

RESOLUÇÃO Nº 001/2020 - CMDCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

Londrina, 07 de fevereiro de 2020.

Magali Batista de Almeida – Presidente.

## EXPEDIENTE

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

**Prefeito do Município** – Marcelo Belinati Martins

**Secretário de Governo** – Juarez Paulo Tridapalli

**Jornalista Responsável** – Carla Sehn

**Editoração** – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

**REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO** - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

**Endereço Eletrônico:** <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** [jornaloficial@londrina.pr.gov.br](mailto:jornaloficial@londrina.pr.gov.br)

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br)